



The Commonwealth of Massachusetts

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (D.P.U.)

D.P.U. 24-15-A

12 de setembro de 2024

Notificação de Investigação pelo Departamento de Serviços Públicos por Iniciativa Própria sobre o Ônus Energético com Foco na Acessibilidade Energética para Consumidores Residenciais.

ORDEM INTERLOCUTÓRIA SOBRE PRÓXIMOS PASSOS NA INVESTIGAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ENERGÉTICA

I. INTRODUÇÃO

Em 4 de janeiro de 2024, o Departamento de Serviços Públicos (“Departamento”) emitiu um Voto e Ordem abrindo esta investigação para examinar a carga energética com foco na acessibilidade energética para consumidores residenciais. Em particular, o Departamento busca considerar melhorias nas políticas e programas existentes que tratam da acessibilidade energética, garantir a máxima participação em cada um desses programas e determinar se programas adicionais podem beneficiar ainda mais os consumidores residenciais das empresas de distribuição de eletricidade e gás do Estado.

No Voto e Ordem, o Departamento solicitou comentários sobre tópicos relacionados ao design de programas de acessibilidade energética residencial, programas de gestão de inadimplência, proteções contra desconexão e administração de programas de acessibilidade energética. O Departamento recebeu comentários de mais de 100 partes interessadas, incluindo membros do público, defensores e entidades reguladas pelo Departamento. Esses comentários foram recebidos dos seguintes stakeholders, cujas observações discutimos mais detalhadamente abaixo: Boston Gas Company operando sob o nome de National Grid, Massachusetts Electric Company e Nantucket Electric Company, ambas operando sob o nome de National Grid (“National Grid”), NSTAR Electric Company operando sob o nome de Eversource Energy, NSTAR Gas Company e Eversource Gas Company de Massachusetts, ambas operando sob o nome de Eversource Energy (“Eversource”), Fitchburg Gas and Electric Light Company operando sob o nome de Unitil (“Unitil”), Liberty Utilities (Empresa de Gás Natural de New England) Corp. operando sob o nome de Liberty (“Liberty”), e The Berkshire Gas Company (“Berkshire”) (coletivamente, “Companhias de Distribuição”); Procuradoria Geral do Estado (“Procuradoria Geral”); Departamento de Recursos Energéticos (“DOER”); Fundação de Direito Ambiental

(“CLF”); defensores ambientais e dos consumidores; Centro Nacional de Direito do Consumidor (“NCLC”); Rede de Acessibilidade Energética para Baixa Renda (“LEAN”); Conselho Americano para uma Economia Energética Eficiente (“ACEEE”); Conselho de Energia Limpa do Nordeste (“NECEC”); Conselho de Planejamento da Área Metropolitana (“MAPC”); Vote Solar; Acadia Center; Cidade de Boston; e Cape Light Compact.

Em 24 de junho de 2024, após a revisão dos comentários, o Departamento realizou um Workshop Virtual sobre Carga Energética (“Workshop”), com interpretação em seis idiomas além do inglês e participação de cerca de 100 pessoas. A agenda do Workshop começou com uma visão geral da carga energética apresentada pelo RMI (anteriormente Rocky Mountain Institute) e, em seguida, prosseguiu com sessões de discussão sobre os seguintes tópicos: justiça ambiental; planos de pagamento com base em percentual da renda (“PIPPs”)¹; taxas de desconto escalonadas (“TDRs”)²; redução da carga energética por meio do design de tarifas e programas de eficiência energética; alcance ao cliente e demografia; verificação e inscrição; e a perspectiva do cliente de baixa renda sobre verificação, inscrição, alcance ao cliente e taxas de desconto.

Com base nas contribuições recebidas dos comentários e do Workshop, o Departamento determinou que há algumas áreas de consenso, conforme observado abaixo. Além disso, para restringir o escopo deste processo, o Departamento decidiu fazer determinações preliminares em

¹ De acordo com um PIPP, clientes elegíveis pagam uma porcentagem predeterminada da renda pelo serviço de utilidade pública, as contas podem ser limitadas a uma porcentagem fixa a cada mês, e os níveis de benefícios podem ser ajustados para alcançar uma meta de acessibilidade estabelecida (apresentação do NCLC em 18 de junho de 2024, página 3, <https://fileservice.eea.comacloud.net/FileService.Api/file/FileRoom/19232265> (última visita em 19 de agosto de 2024)).

² As TDRs (Taxas de Desconto Escalonadas) oferecem uma variedade de taxas de desconto para clientes elegíveis com base na renda, abordando de forma mais direta a carga energética para diferentes grupos de renda, com taxas de desconto mais altas para clientes na faixa inferior da escala de renda e taxas de desconto mais baixas para clientes na faixa superior da escala de renda (apresentação das Companhias de Distribuição em 17 de junho de 2024, página 5, <https://fileservice.eea.comacloud.net/FileService.Api/file/FileRoom/19223735> (última visita em 19 de agosto de 2024); apresentação do RMI em 17 de junho de 2024, página 24, <https://fileservice.eea.comacloud.net/FileService.Api/file/FileRoom/19223723> (última visita em 19 de agosto de 2024)). Cada uma das Companhias de Distribuição atualmente oferece uma taxa de desconto fixa para baixa renda, e muitas propuseram revisões dessas taxas nos últimos anos. D.P.U. 24-15, Voto e Ordem na página 6.

duas áreas específicas, sujeitas a comentários relevantes e discussão adicional. Para a maioria das questões, no entanto, constatamos que há muitas opiniões divergentes e questões pendentes para tomar decisões neste momento sem contribuições adicionais. Portanto, desenvolvemos uma série de perguntas mais focadas, buscando contribuições sobre essas questões. Ao final desta Ordem, fornecemos instruções sobre como responder a essas perguntas, bem como a comentários sobre qualquer uma das questões aqui abordadas. Também prevemos agendar sessões técnicas para facilitar a discussão sobre essas questões e quaisquer outras ainda a serem determinadas.

II. ÁREAS DE CONSENSO

Os seguintes itens representam áreas de consenso com base nos comentários recebidos:

- A. Os programas de acessibilidade energética devem ser projetados de forma que a carga total de energia de um domicílio não ultrapasse seis por cento (Comentários das Companhias de Distribuição nas páginas 17, 19, 21; Comentários da Procuradoria Geral na página 11; Comentários do NCLC nas páginas 5, 9-10; Comentários do Acadia Center nas páginas 3, 6; Comentários do ACEEE nas páginas 1-2)³.
- B. A elegibilidade para programas de acessibilidade energética deve continuar sendo baseada tanto na renda quanto no tamanho do domicílio, e não apenas na renda (Comentários das Companhias de Distribuição nas páginas 7, 18; Comentários da Procuradoria Geral nas páginas 5 e nota 11, 8, 19; Comentários do LEAN na página 8).
- C. Tanto clientes de aquecimento quanto de não aquecimento devem continuar sendo elegíveis para os programas de acessibilidade energética (Comentários das Companhias de Distribuição na página 21; Comentários da Procuradoria Geral nas páginas 18-19; Comentários do NCLC na página 12; Comentários do LEAN na página 9).
- D. Clientes em situação de inadimplência devem continuar elegíveis para os programas de acessibilidade energética (Comentários das Companhias de Distribuição na página 13; Comentários da Procuradoria Geral na página 8; Comentários do NCLC na página 6; Comentários do LEAN na página 9; Comentários da CLF na página 6; Comentários do Vote Solar na página 1;

³ O Departamento reconhece que a carga energética total, independentemente do tipo de combustível, não deve ultrapassar seis por cento, mas o Departamento não regula óleo, propano ou outros combustíveis de aquecimento. Estamos ansiosos para receber comentários que possam nos ajudar a desenvolver políticas que beneficiem todos os domicílios de Massachusetts, independentemente da fonte de combustível utilizada.

Comentários do Acadia Center na página 4; Comentários do MAPC na página 2).

- E. Os programas de acessibilidade energética e de alcance ao público devem direcionar-se às populações de Justiça Ambiental e às famílias elegíveis por renda fora das populações de Justiça Ambiental (Comentários das Companhias de Distribuição na página 16; Comentários da Procuradoria Geral nas páginas 11, 14; Comentários do NCLC nas páginas 8-9; Comentários do LEAN nas páginas 8-9; Comentários da CLF nas páginas 7-9; Comentários dos Defensores Ambientais e dos Consumidores nas páginas 4-6; Comentários do Acadia Center na página 5; Comentários do Cape Light Compact na página 9; Comentários do NECEC na página 3; Comentários da Cidade de Boston na página 8).
- F. Além das proteções existentes contra a desconexão do serviço elétrico durante os meses de inverno, essas proteções devem ser estendidas a períodos de calor extremo e má qualidade do ar (Comentários das Companhias de Distribuição na página 31; Comentários da Procuradoria Geral na página 25; Comentários do NCLC nas páginas 18-21; Comentários do LEAN nas páginas 9-10; Comentários da Cidade de Boston nas páginas 5-6; Comentários do NECEC na página 3; Comentários do Cape Light Compact nas páginas 14-15)⁴.

III. PONTOS DE DECISÃO

A. TDRs v. PIPPs

O Departamento recebeu contribuições sobre os PIPPs e TDRs. Muitos comentaristas expressaram apoio à exploração adicional dos PIPPs, observando que eles podem fornecer acessibilidade energética com precisão, com base na renda real de um domicílio (Comentários da Procuradoria Geral na página 1; Comentários do ACEEE na página 2; Comentários do Acadia Center nas páginas 2-3; Comentários do NCLC nas páginas 2-3; Comentários do NECEC na página 3)⁵. Muitos também reconheceram os custos administrativos mais elevados, preocupações com a privacidade e a complexidade na implementação dos PIPPs devido à necessidade de ajustar as reduções à renda real do domicílio, o que pode representar barreiras à participação (Comentários da Procuradoria Geral na página 1; Comentários do NCLC na página 3;

⁴ Muitos membros do público também enviaram comentários a favor das proteções contra desconexão durante a temporada de uso de ar-condicionado no verão.

⁵ Muitos membros do público também enviaram comentários expressando preferência por limitar as contas a uma porcentagem da renda.

Comentários da CLF nas páginas 3-4). A Procuradoria Geral recomendou combinar as vantagens dos PIPPs e TDRs, adicionando uma taxa de desconto fixa de base a um PIPP, aplicada automaticamente a domicílios que demonstrem elegibilidade, até que os dados adicionais necessários para administrar o PIPP estejam disponíveis (Comentários da Procuradoria Geral na página 2; veja também os Comentários da CLF na página 4, mencionando a implementação de uma opção de crédito fixo para PIPPs na Pensilvânia e Nova Jersey, que funciona como um crédito fixo mensal na conta).

Muitos desses mesmos comentaristas observaram que as TDRs seriam menos precisas que os PIPPs, mas também menos custosas, menos burocráticas e mais fáceis de implementar (Comentários da Procuradoria Geral nas páginas 1-2; Comentários da CLF na página 5). Alguns mencionaram que os clientes poderiam ser automaticamente inscritos nas TDRs sem custos de implementação ou administrativos (Comentários da Procuradoria Geral nas páginas 1-2; Comentários da CLF na página 5). As Companhias de Distribuição favorecem o uso de TDRs, pois elas permitem mais flexibilidade, menores custos de conformidade e não exigem que a empresa retenha informações privadas sobre a renda familiar (Comentários das Companhias de Distribuição nas páginas 7-9). As Companhias de Distribuição também destacaram que, se as faixas de renda forem suficientemente amplas, pequenas flutuações na renda familiar provavelmente não resultariam em uma mudança na faixa de desconto associada ao domicílio (Comentários das Companhias de Distribuição na página 9). Alguns comentaristas não expressaram preferência, afirmando que ambas as opções devem ser exploradas (Comentários do Cape Light Compact na página 5; Comentários do DOER nas páginas 7-8; Comentários do MAPC na página 3).

Em termos gerais, o Departamento determinou que esta investigação deve se concentrar no desenvolvimento de TDRs, em vez de PIPPs. A principal razão para isso é facilitar uma

mudança no atual programa de tarifas de desconto, o que nos permitirá abordar a acessibilidade energética e fornecer benefícios significativos aos clientes mais rapidamente. Com base na aplicação atual das tarifas de desconto para baixa renda, os TDRs podem ser implementados de forma mais fácil, com menos custos administrativos e menos barreiras de participação em comparação com os PIPPs. Também observamos que os TDRs implementados em New Hampshire, bem como os explorados no processo de tarifa base atualmente pendente da National Grid para suas empresas de distribuição elétrica, D.P.U. 23-150, podem fornecer exemplos instrutivos para esta investigação. Determinamos ainda que devemos seguir um modelo de TDR que tenha como alvo certos níveis de carga energética para clientes de eletricidade e gás, com possíveis variações dependendo do combustível principal de aquecimento.

Após determinar o foco da nossa investigação em TDRs direcionados para a carga energética, oferecemos várias questões e tópicos para exame mais aprofundado, incluindo questões sobre a determinação dos níveis-alvo apropriados de carga energética e a frequência da revisão das faixas de desconto para possíveis ajustes. Essas questões estão listadas abaixo na Seção IV.B.

B. Recuperação da Deficiência de Receita

O Departamento buscou contribuições sobre como a deficiência de receita associada aos programas de acessibilidade energética deve ser recuperada. A recuperação dos descontos e dos custos incrementais relacionados aos programas de gestão de inadimplência (“AMPs”) atualmente ocorre por meio do fator de ajuste de assistência residencial (“RAAF”) em todas as classes de tarifa dentro da área de serviço de cada empresa. National Grid e Eversource preferem manter o RAAF apenas em seus territórios de serviço para que seus clientes não subvençionem clientes fora de seus territórios de serviço (Comentários das Companhias de Distribuição na página 20). Berkshire, Liberty e Unitil apoiam uma abordagem estadual para a recuperação de

custos porque atendem um número relativamente pequeno de clientes (principalmente residenciais), suas áreas de serviço incluem um número relativamente grande de populações de Justiça Ambiental, clientes de baixa renda e domicílios que têm cargas energéticas mais altas do que em outras partes do Estado (Comentários das Companhias de Distribuição na página 20). Assim, Berkshire, Liberty e Unitil afirmam que compartilhar os custos dos programas de acessibilidade energética em todo o estado pode ser uma abordagem equitativa para a recuperação de custos (Comentários das Companhias de Distribuição nas páginas 20-21). A Procuradoria Geral e o Cape Light Compact também sugeriram explorar a recuperação estadual dos custos (Comentários da Procuradoria Geral na página 18; Comentários do Cape Light Compact na página 10).

Alguns comentaristas recomendaram que os clientes com tarifas de desconto sejam isentos do pagamento pelo custo de fornecer os descontos recuperados através do RAAF (Comentários do NCLC nas páginas 6-7; Comentários do Cape Light Compact na página 10). Outros comentaristas recomendaram uma investigação mais aprofundada sobre a cobertura dos custos por meio de subsídios de contribuintes, financiamento estadual ou federal e contribuições de acionistas (Comentários da Procuradoria Geral na página 18; Comentários do Acadia Center na página 5; Comentários do NCLC na página 25; Comentários do Cape Light Compact na página 10; Comentários do Vote Solar nas páginas 2-3).

Em termos gerais, o Departamento determinou que a recuperação da deficiência de receita decorrente da concessão de descontos deve continuar a ser coletada através de RAAFs específicos para cada empresa, em todas as classes de clientes. No entanto, o Departamento oferece várias perguntas para explorar mudanças na estrutura atual de recuperação, como se a recuperação deve ser estadual, se devem haver contribuições de acionistas e se o financiamento estadual ou federal poderia potencialmente ser outra fonte de contribuições. Também

observamos que a G.L. c. 164, § 1F(4)(i) estabelece que o “custo desses descontos deve ser incluído nas tarifas cobradas a todos os outros clientes de uma empresa de distribuição”, o que levanta a questão de saber se aqueles que recebem uma tarifa descontada devem pagar pela deficiência. Perguntas adicionais relacionadas à recuperação da deficiência de receita estão listadas abaixo na Seção IV.C.

IV. ÁREAS PARA INQUIRIRÃO ADICIONAL / PERGUNTAS PARA QUESTÕES NÃO COMPLETAMENTE DEFINIDAS

A. Introdução

Além das áreas de consenso e pontos de decisão discutidos acima, o Departamento identificou questões que merecem investigação adicional e comentários dos interessados. Assim sendo, o Departamento solicita aos interessados que comentem sobre qualquer uma das seguintes questões. O Departamento incentiva os interessados a fornecer dados quando disponíveis e a identificar impedimentos regulatórios ou legais para as políticas preferidas, quando apropriado.

B. Detalhes sobre TDRs com foco na carga energética-alvo

1. Qual deve ser o nível de carga energética total, abaixo de seis por cento, que um TDR (Termo de Referência) deve atingir para beneficiar o maior número de clientes? Como a meta de carga energética deve ser dividida entre os custos de gás e eletricidade? E como deve ser dividida entre os custos de aquecimento e os de não-aquecimento?
2. Quais são as vantagens e desvantagens de usar a porcentagem da renda média da área (“AMI”) em comparação com a porcentagem da renda média estadual (“SMI”) para determinar a elegibilidade e as faixas?
3. Com que frequência a estrutura estabelecida de TDR deve ser revisada e alterada para garantir alinhamento com mudanças nos preços da energia, inflação, tendências de uso ou outros itens semelhantes?
4. A tarifa de desconto deve variar com base no consumo?
5. A tarifa de desconto deve variar com base no recebimento de outros benefícios similares?
6. As faixas de consumo devem ser integradas ao design do TDR?

C. Recuperação da deficiência de receita a partir das tarifas de desconto

1. Os clientes com tarifas de desconto devem ser excluídos do pagamento da deficiência de receita (ou seja, excluídos do pagamento do RAAF)? Se sim, como isso deve ser feito?
2. A recuperação deve ser estadual (com recuperação separada para gás e eletricidade) em vez de ser feita por empresa de serviços públicos?
3. Como e de que forma os acionistas devem contribuir para a recuperação da deficiência de receita? Os acionistas se beneficiam da disponibilidade de tarifas de desconto mais abrangentes?
4. Quais são as vantagens e desvantagens de usar outras fontes de financiamento, como fundos federais ou estaduais, para recuperar a deficiência de receita? Quais outros fundos federais ou estaduais já são considerados como mitigadores das cargas energéticas? Se fundos federais ou estaduais forem aplicados para compensar deficiências de receita, como esses fundos devem ser integrados na fórmula do RAAF?

D. AMPs

1. Todas as empresas de distribuição devem estruturar seus AMPs da mesma forma? Todas devem usar uma fórmula padrão para o nível de perdão de dívida fornecido anualmente aos pagantes de tarifas elegíveis?
2. Os AMPs devem ser oferecidos a clientes na faixa de renda de 60-80 por cento da AMI/SMI?

E. Desconexão por inadimplência

1. O desligamento por falta de pagamento deve ser proibido independentemente da data ou estação do ano?
2. As taxas de reconexão devem ser eliminadas para clientes elegíveis para tarifas de desconto? Quais são os custos de eliminar as taxas de reconexão para esses clientes?
3. As taxas de reconexão devem ser eliminadas para todos os clientes?⁶ Quais são os custos de eliminar as taxas de reconexão?
4. Por favor, discuta as vantagens e desvantagens de implementar um período de suspensão de desligamentos elétricos durante todo o verão em comparação com uma suspensão apenas durante períodos de calor extremo ou má qualidade do ar. Como parte dessa resposta, comente sobre quaisquer impactos estatutários ou regulatórios das mudanças em um período de suspensão de desligamentos elétricos durante os meses de verão ou

⁶ As empresas de distribuição não cobram taxas de desconexão (Comentários das Empresas de Distribuição na página 30).

períodos de calor extremo ou má qualidade do ar.

F. Inscrição e verificação

1. Para as empresas de distribuição, explique o processo atual de cada empresa para inscrever automaticamente os clientes nas tarifas de desconto.
2. Para as empresas de distribuição, explique o processo atual de cada empresa para inscrever clientes em tarifas de desconto por meios diferentes da inscrição automática.
3. Com que frequência e por meio de qual processo os clientes devem verificar novamente a elegibilidade?
4. De que maneira e como as agências de ação comunitária (“CAAs”), organizações comunitárias (“CBOs”) e agências estaduais podem ser usadas para facilitar a inscrição, automática ou não, e a verificação ou nova verificação?
5. De que maneira e como as agências estaduais poderiam estabelecer um “ponto único” para inscrição, verificação e nova verificação em todos os programas de assistência estadual, incluindo AMPs, tarifas de desconto e alívio da rescisão de serviços?
6. Explique se há um grupo específico de famílias ou clientes que são elegíveis para receber a tarifa de desconto, mas não estão recebendo, e explique a base para essa determinação. Forneça dados e análises de apoio ou explique qual análise precisa ser realizada para fazer tal determinação.
7. Quais grupos de clientes elegíveis são difíceis de inscrever e por quê?
8. De que maneira e como estabelecer um processo de autoverificação?
9. Para National Grid e Opower, explique o programa piloto para aumentar a inscrição em programas de assistência financeira (iniciado no verão de 2023) e forneça os dados resultantes e explicações resumidas desses dados.

G. Divulgação

1. De que maneiras as empresas de distribuição devem melhorar os esforços de divulgação para informar aos clientes que as famílias com renda entre 200% do nível federal de pobreza e 60% da SMI são elegíveis para tarifas de desconto?
2. Deve-se direcionar a divulgação para clientes nas áreas com mais desligamentos e mais clientes com dívidas ou em AMPs, além de direcionar para populações de Justiça Ambiental e outras demografias? Se sim, como?

3. Como e de que maneira as CAAs e CBOs podem ser usadas para facilitar a divulgação?

V. SOLICITAÇÃO DE COMENTÁRIOS

O Departamento solicita comentários por escrito sobre qualquer uma ou todas as questões e perguntas mencionadas acima até às **17h de sexta-feira, 1º de novembro de 2024**.

Incentivamos as partes interessadas a apresentarem posições consensuais e a enviarem comentários em conjunto, quando possível. Todos os comentários devem ser enviados ao Departamento em formato eletrônico, como anexo de e-mail para dpu.efiling@mass.gov e laurie.e.weisman@mass.gov. O texto do e-mail deve especificar: (1). O número do processo (D.P.U. 24-15); (2) O nome da pessoa ou entidade que está enviando o arquivo; e (3) Que o documento é um comentário por escrito. O envio eletrônico também deve incluir o nome, título e número de telefone de uma pessoa para contato em caso de perguntas sobre o envio. Todos os documentos enviados em formato eletrônico serão publicados no site do Departamento, sendo possível localizá-los pelo número do processo no banco de dados de processos em <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom/>.

VI. ORDEM

Portanto, após notificação, comentários e consideração devida, fica:

DETERMINADO: Que o Departamento enviará uma cópia desta Ordem a todas as pessoas na lista de distribuição deste processo; e

FICA AINDA DETERMINADO: Que os comentários escritos devem ser enviados até 1º de novembro de 2024.

Por ordem do Departamento,

(Assinatura)

James M. Van Nostrand, Presidente

(Assinatura)

Cecile M. Fraser, Comissária

(Assinatura)

Staci Rubin, Comissária